



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO N. DTIC/26/2026

PROAD 18441/2025

Belo Horizonte, 11 de maio de 2026.

A Senhora

LILIAN ELISA SILVA MOREIRA

Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em exercício

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico N° 90009/2026 - Aquisição de licenças do software GitHub Copilot - versão Business, no modelo de subscrição, pelo período de 12 meses, contemplando suporte técnico e acesso contínuo a atualizações disponibilizadas pelo fabricante.

Senhora Diretora-Geral,

Encontra-se em andamento neste Regional, na fase de análise de propostas, o Pregão Eletrônico nº 90009/2026, cujo objeto é a aquisição de licenças do software GitHub Copilot — versão Business —, no modelo de subscrição, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e acesso contínuo às atualizações disponibilizadas pelo fabricante. O certame conta com a coparticipação do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 23ª e 24ª Regiões.

Em 27 de abril de 2026 — véspera da sessão pública do referido pregão —, a GitHub Inc. publicou comunicado oficial anunciando a alteração do modelo de comercialização do GitHub Copilot: a solução passará do modelo de cobrança por assento a preço fixo (seat-based pricing) para um modelo de acesso mais consumo variável (access-plus-consumption), com vigência a partir de 1º de junho de 2026, conforme divulgado no endereço eletrônico: <https://github.blog/news-insights/company-news/github-copilot-is-moving-to-usage-based-billing/>.

Nos termos da referida mudança, o valor mensal por usuário passará a custear uma cota coletiva de créditos de IA (AI credits pool), sendo que o consumo acima dessa cota implicará cobrança adicional variável. Com isso, encerra-se o modelo de acesso ilimitado a preço fixo que fundamentou tanto a pesquisa de preços quanto as especificações técnicas do Edital.

Os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que embasaram a presente contratação optaram expressamente pelo modelo de remuneração por subscrição a preço fixo, afastando o modelo baseado em créditos ou consumo variável em razão da imprevisibilidade de custos que este impõe à Administração Pública. Nesse contexto, o

GUSTAVO
NUNES
FERREIRA
11/05/2026 17:57





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

GitHub Copilot Business destacou-se como a solução mais vantajosa disponível no mercado por reunir, à época, os requisitos técnicos exigidos e o modelo de precificação adequado à contratação pública — características que, com a mudança ora anunciada pelo fabricante, deixam de estar presentes na solução licitada.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2026 prevê, em seu Termo de Referência e no Anexo II, o fornecimento de licenças com acesso ilimitado a requisições simples, conforme as especificações técnicas do objeto licitado, o que pode não ser mais compatível com o novo modelo anunciado pelo fabricante.

Conforme informado pela Secretaria de Licitações e Contratos no documento n. 70 do processo PROAD n. 18441/2025, as três primeiras colocadas no certame foram desclassificadas por terem declinado ou deixado de apresentar suas propostas no prazo estipulado. A 4ª colocada, SW10 Soluções Digitais EPP, apresentou proposta comercial no valor unitário de R\$ 1.497,50 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) por licença/ano, totalizando R\$ 1.283.357,50 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Considerando que a proposta pode ter sido formulada com base no modelo de precificação anterior e pode não contemplar a nova estrutura de custos variáveis, foi instaurada diligência, concedendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a empresa se manifestasse objetivamente sobre os seguintes pontos:

- I. Se tinha ciência da mudança no modelo de comercialização do GitHub Copilot Business, anunciada pelo fabricante em 27 de abril de 2026, consistente na transição do modelo de preço fixo por assento para o modelo de acesso mais consumo variável de créditos de IA, com início em 1º de junho de 2026.
- II. Como pretendia lidar com os impactos dessa mudança sobre o cumprimento das obrigações assumidas perante o Edital, especialmente quanto à garantia de fornecimento de licenças com: (a) acesso ilimitado a requisições simples; (b) disponibilização de até 300 solicitações premium por usuário para utilização dos modelos de inteligência artificial mais recentes; e (c) modo agente e chats ilimitados, na forma estabelecida no Termo de Referência e no Anexo II do Edital.
- III. Se confirmaria a manutenção de sua proposta comercial nos exatos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

termos em que foi apresentada, ciente da mudança anunciada pelo fabricante, assumindo integral responsabilidade pelos riscos operacionais, financeiros e jurídicos dela decorrentes, incluindo a sujeição às penalidades por inexecução contratual parcial ou total previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência do Edital.

Na mesma oportunidade, foi esclarecido à SW10 Soluções Digitais EPP que este Tribunal reconhece que a alteração nas condições comerciais do produto, anunciada pelo fabricante em 27 de abril de 2026, configura fato superveniente alheio à vontade da licitante. Assim, caso a empresa declarasse a impossibilidade de manter sua proposta nas condições editalícias em razão dessa alteração, ficaria desde já reconhecida a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, com a consequente isenção de qualquer penalidade decorrente da não manutenção da oferta.

Em resposta registrada no portal Compras.gov.br às 17h46min do dia 08/05/2026, a SW10 Soluções Digitais EPP comunicou o seguinte:

"Prezado Sr. Pregoeiro, informamos que, em razão da alteração do modelo de comercialização do GitHub Copilot, infelizmente não nos será possível manter a proposta comercial nos exatos termos em que foi apresentada. Com isso, respeitosamente, teremos que declinar de nossa proposta."

Diante disso, considerando a alteração promovida pela GitHub Inc. no modelo de comercialização do GitHub Copilot Business, os impactos identificados sobre a execução do objeto licitado e a resposta obtida do mercado, mostra-se necessário o retorno do processo à fase de Estudos Técnicos Preliminares, com vistas à identificação de solução que atenda adequadamente à demanda deste Regional dentro das novas condições de comercialização desse tipo de produto.

Por todo o exposto, solicita-se a V. Sa., mediante avaliação da oportunidade e conveniência, a revogação do Pregão Eletrônico nº 90009/2026.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coloco-me à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos ou providências adicionais que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

GUSTAVO NUNES FERREIRA
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

